



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.530/2018 - Ref. LEI Nº 3.197/2017
DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de
Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do
artigo 89, Inciso IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.467,39 (Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01.- Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14	2.000,00	Tesouro	10
02.01.- Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	3.594,08	Tesouro	11
02.01.- Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	51,00	Tesouro	19
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	55.000,00	Tesouro	59
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2106 Manutenção Canil Municipal	3.3.90.30	5.081,31	Tesouro	119
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.14	2.000,00	Tesouro	167
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	3.163,00	Tesouro	170
02.10. – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.30	4.500,00	Tesouro	226
02.10. – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	8.078,00	Tesouro	227



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recurso resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01.- Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	3.000,00	Tesouro	12
02.01.- Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.4.90.52	2.594,08	Tesouro	13
02.01.- Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	51,00	Tesouro	20
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	15.000,00	Tesouro	61
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 – Manutenção do Transporte Escolar	4.4.90.52	40.000,00	Tesouro	64
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2106 Manutenção Canil Municipal	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	120
02.05 –Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2106 Manutenção Canil Municipal	4.4.90.51	81,31	Tesouro	121
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.30	2.000,00	Tesouro	168
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	4.4.90.52	3.163,00	Tesouro	171
02.10. – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria Administração	3.3.90.14	4.500,00	Tesouro	225
02.10. – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria Administração	4.4.90.52	8.078,00	Tesouro	228



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

publicação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças Plan. e Patrimônio.

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Ednéia C. Arruda
Assistente Administrativo I